



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 209/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I – Mocambo, no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 13 de 03 de setembro de 2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Mocambo - Lago do Mocambo e Rio Amazonas, CNES: 3436896 INE: 0000013625 INE ESB: 1908189;

**CONSIDERANDO** o Proc. nº 01.01.017101.008802/2020-37 SIGED que dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I – Mocambo, no município de Parintins/AM;


**CONSIDERANDO** que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

### RESOLVE:

**APROVAR** o Projeto Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I – Mocambo - Lago do Mocambo e Rio Amazonas, no município de Parintins/AM, com incentivo de custeio para 03 (três) unidades de apoio, 03 (três) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) Nutricionista, 01 (um) Fisioterapeuta, 09 (nove) 13 (treze) Agentes Comunitários de Saúde, 07 (sete) Microscopistas, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal, 01 (um) Técnico de Laboratório.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Anwar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 209/2021 datada de 08 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
Anwar Abdul Samad  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





## ANEXO I - mudança de equipe

### QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Mudança de Modalidade	01
	Ampliação	01

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFRA-SB-MOCAMBO DO ARARI
CNES DA UBS	3436896
INE	0000013625
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	07
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	3.016
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	755
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Lago do Mocambo e Rio Amazonas

### 2. LOGÍSTICA

#### UNIDADES DE APOIO

Justificativa
Devido ao fenômeno sazonal das cheias e secas dos rios amazônicos algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas, devido não ser possível o acesso hidroviário livre por alguns meses do ano. Com a vazante do rio a navegação de grande embarcação se torna limitada sendo possível apenas embarcação de pequeno porte. É importante considerar também que com as embarcações de apoio é possível a equipe fazer os atendimentos domiciliares para idosos, acamados, portadores de deficiências e demais situações que incidam em dificuldade de locomoção, para os usuários. Portanto, fazem-se necessárias embarcações para as unidades de apoio, de forma que a equipe de saúde possa por meio da embarcação de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe até essas comunidades para atendê-las.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
-------------------	-------------	-----------------------------	-------------------------



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<b>Unidade 01:</b> Escola Municipal Santo Antônio <b>CNES:</b> 3436896	Santo Antônio	01	335
<b>Unidade 02:</b> Escola Municipal São Pedro <b>CNES:</b> 3436896	São Pedro	01	161
<b>Unidade 03:</b> Escola Municipal Nossa senhora das Graças <b>CNES:</b> 3436896	Remanso	02	248

## EMBARCAÇÕES

### Justificativa

A ESFRASB precisa dispor de embarcações de pequeno porte, uma vez que a Equipe vai se locomover em uma embarcação de médio porte que não poderá aportar em todas as comunidades propostas, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte.

Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora às margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3436896	Santo Antônio	01	335
Embarcação 02 CNES: 3436896	São Pedro	01	161
Embarcação 03 CNES: 3436896	Remanso	02	248

## EQUIPE AMPLIADA

### Justificativa

Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – BVS/MS de 2014, que preconiza que é ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho. Considerando a necessidade de um técnico de enfermagem na triagem.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III no parágrafo único do Art.18, que preconiza em seu Parágrafo único que as ESFR e as ESFF poderão, acrescentar até 2 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previsto para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, Parágrafo Único).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III, no parágrafo único Art. 20. Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar, ainda, com: (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º)

I - até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, I)

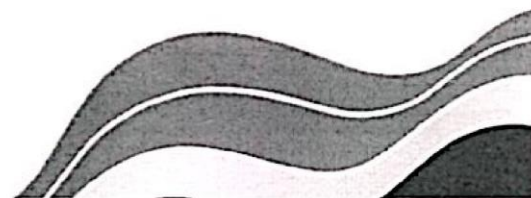
II - até 12 (doze) Microscopistas, nas regiões endêmicas; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, II)

III - até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, III)

IV - 1 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, IV)

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-5300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando que a área de cobertura desta ESFRA-SB é de três mil e dezesseis pessoas, temos necessidade de dispor de nove técnicos de Enfermagem, sendo que cinco técnicos devem atuar na ESFRA-SB, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem. E quatro técnicos de enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que têm localização estratégica na área adscrita.

Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13 - já atuam	I - Visita domiciliar; II - Ações para integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade;	07	755-Famílias 3016-Usuários
MICROSCOPISTAS	07	I - Gota espessa coleta de lâminas de malária e leitura das lâminas coletadas; II - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	07	755-Famílias 3016-Usuários
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	I - Realização de exames Testes Rápidos; II Coleta de exames para centrifugação e envio das amostras para o Laboratório Municipal; III - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	07	755-Famílias 3016-Usuários
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de	07	755-Famílias 3016-Usuários

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

Folha: 13



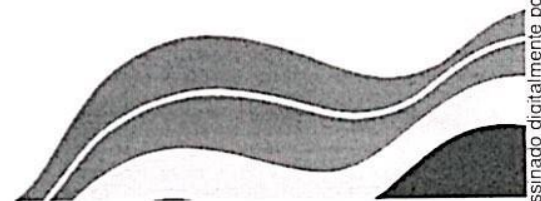
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participará do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participará do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	07	755-Famílias 3016-Usuários
FISIOTERAPEUTA	01	I - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFRA-SB; II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFRASB incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; III- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; IV- Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB	07	755-Famílias 3016-Usuários

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde



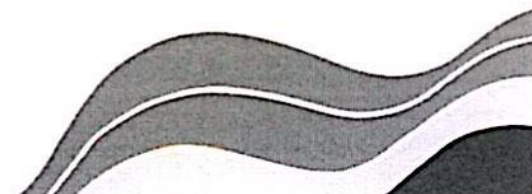




# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da ESFRASB;</p> <p>VII-Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>VIII - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>IX - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>X - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com a ESFRASB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>XI- Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>XII - Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>XIII-Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>XIV - Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para</p>		
--	--	--	--	--





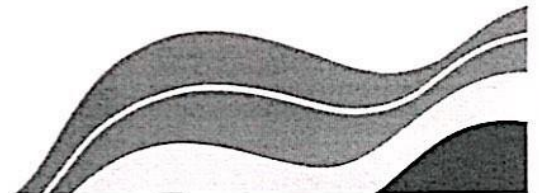
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>XV - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>XVI - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>		
NUTRICIONISTA	01	<p>I - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências nutricionais, na área adstrita às ESFRA-SB;</p> <p>II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFRA-SB incluindo aspectos nutricionais com vistas ao autocuidado;</p> <p>III - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento nutricional infantil;</p> <p>IV - Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI- Acompanhamento das famílias em situação de risco nutricional.</p> <p>VII- Acompanhamento dos Beneficiários do PBF.</p> <p>VIII- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, pastorais, entre outros;</p> <p>IX - Realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos;</p>	07	755-Famílias 3016-Usuários

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3642-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		X - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com a ESFRA-SB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.		
--	--	--	--	--

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

Folha: 17

